

Mudanças no PAT ignoram impactos do decreto em empresas regionais

12/02/2026

As novas regras do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) desconsideram os impactos operacionais relevantes introduzidos pelo Decreto 12.712/2025. As mudanças, alerta o setor de benefícios, vêm sendo discutidas majoritariamente sob a ótica da concorrência e da redução de custos, deixando em segundo plano impactos operacionais relevantes do novo marco regulatório, que afetam de forma mais sensível operadores com estruturas financeiras e sistêmicas menos robustas.

“Ao atender regiões mais afastadas dos grandes centros, as empresas regionais desempenham papel essencial no funcionamento do PAT. A proximidade com clientes, estabelecimentos e trabalhadores garante a capilaridade do programa e o controle do uso correto do benefício em áreas onde grandes operadores não têm presença ou têm de forma limitada”, explica **Lucio Capelletto**, presidente da Associação Brasileira das Empresas de Benefícios aos Trabalhadores (ABBT), entidade que representa 22 empresas de diferentes portes e regiões, em um universo de mais de 500 empresas que compõem um setor marcado pela heterogeneidade.

Prazo de adequação expõe risco operacional inédito

Entre os pontos mais sensíveis do decreto está a redução do prazo máximo de repasse aos estabelecimentos comerciais para até 15 dias, prevista no artigo 182-C. Pela primeira vez, a norma passa a diferenciar os fluxos de pagamento de cartões vinculados ao PAT conforme a tipologia do usuário: para o mercado privado, o novo prazo deve ser implementado em até 90 dias; para o mercado público, o limite só passa a valer após 360 dias.

Na prática, isso cria uma assimetria inédita entre fevereiro e novembro deste ano, período em que as operadoras terão de conviver com dois regimes distintos de repasse. “O prazo sempre foi acordado com o estabelecimento, independentemente de o usuário ser do setor público ou privado”, explica **Carlos Alex**, CEO da Green Benefícios, que atua na Região Sul do Brasil. “O decreto muda essa lógica e exige que as empresas sejam capazes de separar esses fluxos sistêmicos em apenas 90 dias.”

Segundo executivos do setor, trata-se de uma mudança estruturante. As operadoras precisam adaptar sistemas para identificar, segregar e conciliar transações conforme a origem do usuário — uma informação que, na ponta, muitas vezes não é visível para supermercados e restaurantes. “Isso vai além de uma atualização de prazo. É uma reengenharia completa da lógica de repasses”, afirma Carlos Alex. “Vamos conseguir fazer os ajustes, mas a pergunta que fazemos é: todos os players conseguirão implementar essa separação sem gerar inconsistências nos repasses?”.

Wilson Rocha, CEO da Comprocard, do Espírito Santo, ressalta que o desafio extrapola o setor de benefícios. “Os estabelecimentos comerciais também terão de ajustar seus próprios sistemas de conciliação e recebimento, sem necessariamente terem clareza sobre a tipologia do usuário. Isso amplia o risco de erros, atrasos ou valores repassados de forma equivocada.”

Para executivos de empresas regionais, o risco não está no objetivo do decreto, mas no curto prazo de implementação de uma diferenciação que nunca existiu na operação do PAT. “Qualquer falha sistêmica nesse processo afeta diretamente o estabelecimento comercial, que depende desse fluxo para manter sua operação”, resume Rocha.

Qualidade do programa sob pressão

Além do risco operacional, executivos apontam efeitos indiretos da combinação entre o teto da taxa de desconto, o prazo reduzido de repasse e a ampliação do arranjo aberto. Segundo eles, a compressão de margens pressiona a viabilidade econômica de manter equipes dedicadas ao credenciamento, à auditoria e à fiscalização dos estabelecimentos.

“Garantir que o benefício seja usado corretamente exige estrutura, presença em campo e investimento contínuo”, afirma **Thomas Pillet**, CEO da Up, que opera no Espírito Santo, em Minas Gerais e no Rio Grande do Norte. “Se essa equação se desequilibra, o risco não é apenas financeiro, mas de enfraquecimento dos mecanismos que preservam a finalidade do programa.”



Paulo Guimarães, CEO da Nutricash, presente na Bahia, reforça que o PAT deve ser analisado como política pública: “Não se trata apenas de um meio de pagamento. O programa depende de operadores financeiramente saudáveis para assegurar qualidade, controle e segurança jurídica”.

Capilaridade e atendimento regional

Ao contrário da narrativa que retrata o setor de benefícios como excessivamente concentrado, a diversidade de operadores é um dos principais pilares da capilaridade do PAT. Porém, caso os impactos do decreto nas empresas regionais levem a uma concentração de operações em empresas de maior porte, o alcance do programa ficará altamente comprometido. “Empresas regionais conseguem atender a municípios que muitas vezes não estão no radar de grandes operadores”, diz **Marcos Sartori**, CEO da Vegas Card, que atua no interior de São Paulo. “O risco é que o trabalhador dessas localidades seja impactado na prática.”

A avaliação é compartilhada por **Valdemar Cequinel**, CEO da Abrapetite, do Paraná. “As empresas regionais complementam o ecossistema do PAT justamente onde a escala não é suficiente para atrair grandes grupos.”

Há ainda precedentes históricos que reforçam a necessidade de cautela. “Vivemos um momento semelhante em 1994. Externalidades regulatórias levaram rapidamente a uma forte concentração do mercado, cujos efeitos perduraram por mais de dez anos”, lembra Alex.

Debate em construção

Para **Erly Vieira**, CEO da Le Card, que tem operação no Espírito Santo e na Bahia, o desafio agora é aprofundar o diálogo. “O setor já é altamente competitivo e diverso. A discussão precisa considerar como as novas regras afetam diferentes perfis de operadores”, comenta.

À medida em que o decreto entra em vigor, empresas com atuação regional ajustam sistemas, revisam processos e acompanham de perto os desdobramentos. O consenso entre os executivos é que os objetivos do decreto são legítimos, mas seus impactos operacionais, qualitativos e territoriais ainda exigem análise cuidadosa para que o PAT preserve sua efetividade e alcance.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-fev-12/mudancas-no-pat-ignoram-impactos-do-decreto-em-empresas-regionais/>